

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 179/05

N.º Contrato: 198/06

Processo Administrativo n.º 11.846/2006 anexado ao 14.155/2006 anexado ao 5/012.125-1 - Convite nº 038/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: Scalla Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de operação de máquinas: retro-escavadeira; pá carregadeira, rolo compactador, motoniveladora e trator de esteira, para execução de pavimentação asfáltica, galerias e águas pluviais, guia e sarjetas, junto à Secretaria Municipal de Obras.

Aditamento: prorroga o prazo em seis meses e acresce R\$11.713,93.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitalizado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SCALLA SERVIÇOS S/C LTDA., sediada na cidade de Botucatu, na Rua Pinheiro Machado, 137, inscrita no CNPJ sob nº. 02.362.268/00001-07, neste ato por seu representante legal, MARCO ANTONIO DE ALMEIDA REZENDE, portador do RG nº. 8.646.555-7 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 264.479.086-72, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base nos processos administrativos nº. 11846/2006 e 14155/2006 - anexado ao processo nº. 5/012125-1 convite nº. 038/05, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 18 de julho de 2.005, nos autos do processo administrativo 05/012125-1 — Convite nº 038/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos processos administrativos nº. 11846/2006 e 14155/2006, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato fica acrescido em mais R\$ 11.713,93 (onze mil, setecentos e treze reais e noventa e três centavos) tendo em vista a solicitação de acréscimo em mais 25% e o reajuste devido face ao lapso temporal de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 31 de julho de 2.006

Scalla Servieos S/C Ltda.

Contratada

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo

Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS** 

2ª 2ª